



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2016

Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhoras, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou novamente o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 4 DE NOVEMBRO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia quatro novembro de dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Não participaram na votação o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito pelo facto de não terem participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia doze de janeiro de dois mil e dezasseis, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - quarenta e um milhão, cento e quatro mil, setecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - novecentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

- ◆ **Da Declaração de Retificação n.º 57/2015, de trinta de dezembro**, que retifica o Decreto do Presidente da República número cento e vinte e nove hífen D, barra, dois mil e quinze de vinte e seis de novembro; -----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 253/2015, de trinta de dezembro**, que estabelece o regime de execução orçamental duodecimal entre um de janeiro de dois mil e dezasseis e a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis; -----
- ◆ **Da Lei n.º 159-A/2015, de trinta de dezembro**, que procede à extinção da redução remuneratória na Administração Pública;-----
- ◆ **Da Lei n.º 159-B/2015, de trinta de dezembro**, que procede à extinção da contribuição extraordinária de solidariedade;-----
- ◆ **Da Lei n.º 159-C/2015, de trinta de dezembro**, que procede à prorrogação de receitas previstas no Orçamento do Estado para dois mil e quinze;-----
- ◆ **Da Lei n.º 159-D/2015, de trinta de dezembro**, que procede à extinção da sobretaxa do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares;-----
- ◆ **Da Lei n.º 159-E/2015, de trinta de dezembro**, que procede à primeira alteração à Lei número oitenta e dois hífen B, barra, dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro (Orçamento do Estado para dois mil e quinze); -----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de trinta e um de dezembro**, que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para dois mil e dezasseis;-----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 254-B/2015, de trinta e um de dezembro**, que repõe as regras de atualização do valor das pensões do regime geral da Segurança Social e do regime de proteção social convergente e fixa o valor de referência do Complemento Solidário para Idosos, a vigorar a partir de um de janeiro de dois mil e dezasseis; -----
- ◆ **Da Portaria n.º 419/2015, de trinta e um de dezembro**, que fixa o valor médio de construção por metro quadrado, a vigorar no ano de dois mil e dezasseis; -----
- ◆ **Da Portaria n.º 420-A/2015, de trinta e um de dezembro**, que aprova os coeficientes de localização mínimos e máximos a aplicar em cada município, previstos no artigo quadragésimo segundo do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 1/2016, de seis de janeiro**, que altera a escala de equivalência aplicável à determinação do montante do Rendimento Social de Inserção



(RSI) a atribuir, prevista na Lei número treze, barra, dois mil e três, de vinte e um de maio e atualiza o valor de referência do RSI, indexado ao valor do IAS, previsto na Portaria número duzentos e cinquenta e sete, barra, dois mil e doze, de vinte e sete de agosto;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 2/2016, de seis de janeiro, que altera a percentagem da majoração do montante do abono de família a atribuir a crianças e jovens inseridos em agregados familiares monoparentais.** -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor presidente foi apresentado um documento, datado de sete de janeiro corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias nos dias catorze, quinze, dezasseis, dezassete, dezoito e dezanove, todos de janeiro corrente. --

= TRANSPORTES - GRUPO DE CANTARES DE JANEIRAS "A FORÇA DA TRADIÇÃO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em cinco de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Grupo de Cantares de Janeiras "A Força da Tradição", para deslocação a Guia, Quarteira e Albufeira, no dia seis e a Albufeira e S. Brás de Alportel no dia sete de janeiro também corrente, no âmbito de Encontros de Janeiras, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização do transporte e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em oito de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de janeiro corrente: -----

- Grupo de Cantares "A Força da Tradição", para deslocação a Aljezur, no dia dezassete; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Portimão, no dia vinte e três; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Olhão, no dia vinte e três; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Lagos, no dia vinte e três; -----
- Clube Desportivo Areias de S. João, para deslocações a Olhão, no dia dezassete e a Lisboa no dia vinte e três; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Portimão, no dia dezasseis e a Faro, no dia vinte e três; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Santarém e Olhão, no dia vinte e três. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----



= TRANSPORTES - DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em sete de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pela Direção-Geral de Reinsertação e Serviços Prisionais para transporte de um munícipe para realização de uma consulta no CRI, em Olhão, e entrevista com a técnica da DGRSP, em Faro, no dia vinte e dois de janeiro também corrente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em sete de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Casa do Povo de Paderne, na realização do Encontro de Janeiras, no dia oito de janeiro também corrente, mediante a disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DOS VII JOGOS DE QUELFES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"No âmbito da proposta elaborada pela Comissão Geral Organizadora dos VII Jogos de Quelfes para participação na "Estafeta Chamada para os Jogos", vimos por este meio propor a participação do município neste evento.-----

Considerando que:-----

- 1. Os Jogos de Quelfes é um movimento que se dedica à promoção da dimensão humanista do Olimpismo. Este movimento é superintendido pelo Comité Internacional Jogos de Quelfes (International Quelfes Games Committee) que desenvolve o seu trabalho em Portugal através da Associação Jogos de Quelfes Portugal, colaborando assiduamente com os Movimentos Olímpico e Paralímpico;*-----
- 2. A estafeta "Chamada para os jogos" engloba a passagem de um testemunho nas escolas de 1.º ciclo, testemunho este que transporta uma mensagem associada ao*

olimpismo e seus valores; -----

3. *A mensagem é dirigida a alunos e professores e tem como objectivos a promoção do Olimpismo enquanto filosofia de vida humanista, a defesa de um desporto inclusivo, a promoção da dieta mediterrânea enquanto regime alimentar estruturante na promoção da saúde física e mental do ser humano, entre outros valores e objectivos;*
4. *A estafeta irá acontecer em todos os municípios do Algarve;* -----
5. *De acordo com o disposto na alínea b) no n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e competência da Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, as atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -*
6. *A situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho que;-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o projeto nos seguintes termos: -----

- *Colaboração dos técnicos do Município na implementação da estafeta;*-----
- *Solicitação de apoio à GNR para acompanhar a estafeta;*-----
- *Cedência de águas e fruta para atletas convidados - ao abrigo dos procedimentos que se encontram em vigor das aquisições para as cantinas escolares;*-----
- *Apoio de carrinha de 9 lugares com motorista na manhã do evento - Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas (SGDCMA/2016/498);*-----
- *Apoio na promoção/divulgação do evento e reportagem fotográfica - Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais (SGDCMA/2016/501);* -----
- *Aquisição de aparelhagem de som portátil - Aquisição em regime simplificado pelo valor de 252 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor - SGDCMA/2016/507;*-----
- *Aquisição de 20 t-shirts alusivas à estafeta para atletas convidados - Aquisição em regime simplificado pelo valor de 199 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor - SGDCMA/2016/508."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CONSULADO GERAL DO BRASIL EM FARO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Consulado Geral do Brasil em Faro solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 13 de janeiro do corrente ano, a partir das 17H00, para realização de uma Palestra de Esclarecimento visando divulgar o Projeto "LIGUE 180 - Central de Atendimento à Mulher Brasileira", dirigida à



comunidade brasileira residente em Albufeira, especialmente às mulheres brasileiras vítimas de violência.-----

Mais solicitam a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção.-----

Considerando:-----

a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e hora solicitada;-----

b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização das atividades, bem como audiovisuais;-----

c) Que a realização desta atividade não envolve o pagamento de horas extraordinárias;

d) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Consulado Geral do Brasil na realização Palestra de Esclarecimento visando divulgar o Projeto "LIGUE 180 - Central de Atendimento à Mulher Brasileira", através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento e audiovisuais, no 13 de janeiro do corrente ano, a partir das 17H00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - AZUL, REDE DE TEATROS DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A AZUL, Rede de Teatros do Algarve, apresenta-se como uma estrutura informal, formada por municípios/equipamentos culturais da região do Algarve e tem como objetivos:-----

- 1. Promover e valorizar a criação artística e a produção de projetos inovadores e diferenciadores no Algarve nas áreas da Música, Dança, Teatro e Performance;*-----
- 2. Criar condições para uma efetiva, concertada e eficaz circulação da criação*

artística em vários pontos do Algarve, dando-lhe mais palcos, chegando a mais públicos e tendo assim um impacto e feedback mais alargados e diversificados;-----

3. Estimular as estruturas profissionais sediadas na região para novos desafios artísticos e criativos;-----
4. Fomentar criadores emergentes e outros projetos, dotados de inegável consistência, exigência e qualidade artísticas; -----
5. Privilegiar abordagens interdisciplinares ao nível dos conteúdos e formatos das criações;-----
6. Valorizar as colaborações e intercâmbios entre diferentes criadores e estruturas artísticas; -----
7. Facilitar o acesso do público à produção artística concebida por estruturas da região no que toca à sua itinerância, condições de ingresso e divulgação.-----

Considerando: -----

- a) Que constitui intenção de aderir à AZUL, Rede de Teatros do Algarve, os seguintes municípios: Lagos, Lagoa, Tavira, Olhão, Portimão e Vila Real de Santo António; -----
- b) Que já formalizaram a adesão à Rede através da assinatura da Carta de Princípios os seguintes municípios: Silves, Loulé, Faro, São Brás de Alportel; -----
- c) Que a integração do Município de Albufeira (Auditório Municipal de Albufeira) na referida Rede, permite a partilha de projetos e a racionalização de encargos; -----
- d) Que o desenvolvimento integrado, que se estima promover com a Rede irá reforçar as opções de oferta cultural da região do Algarve. -----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere que o Município de Albufeira (Auditório Municipal de Albufeira) integre a AZUL, Rede de Teatros do Algarve, a formalizar através da assinatura da Carta de Princípios, nos termos do documento anexo à presente proposta, concordando com o modelo de funcionamento e coordenação preconizados para a Rede," -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= MOÇÃO APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALJEZUR-OFÍCIO =

Pela Assembleia Municipal de Aljezur foi apresentada um ofício, datado de dezoito de dezembro último, acompanhado de uma moção aprovada por esta Assembleia, na sessão ordinária de quinze de dezembro também último, através da qual manifesta a oposição à prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo ou gás natural no concelho de Aljezur e seu litoral. -----



Foi tomado conhecimento. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Ana Vidigal, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA PARA REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA NORTE DAS FERREIRAS/GUIA - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato de adjudicação da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO N.º 14 DO ART.º 75.º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Visando dar cumprimento à deliberação tomada pela digníssima Câmara Municipal em reunião de 11/02/2015, dá-se conhecimento da relação dos contratos de aquisição de serviços, celebrados ou renovados ao abrigo do n.º 14 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), desde 27/11/2015 até 31/12/2015, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, conforme documento em anexo." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS ECONÓMICOS DE 2015 E 2016

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Através de carta datada de 14/10/2015, vem a empresa adjudicatária do procedimento para aquisição de serviços de certificação legal de contas do Município de Albufeira para os exercícios económicos de 2015 e 2016, Abreu & Cipriano, Auditores, SROC, comunicar a transformação e alteração de denominação da sociedade. -----

Após análise da documentação remetida pela empresa adjudicatária, considera-se que os documentos de habilitação poderão ser entregues em nome de João Cipriano & Associados, SROC, Lda. (antes designada por Abreu & Cipriano, Auditores SROC), uma vez que, não obstante as alterações operadas na sociedade, os respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e de identificação fiscal (503342742) se mantêm. -----

Sugere-se que se dê conhecimento do exposto às Digníssimas Câmara e Assembleia Municipais." -----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL MUNICIPAIS - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato de adjudicação da prestação de serviços em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE DUAS VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS - LOTE 1 - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato de adjudicação do fornecimento em título referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia



arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato. -----
Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA L - MERCEARIA, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= RECURSOS HUMANOS - AFETAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO RECRUTAMENTO PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO PARA O ANO DE 2016 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Considerando que: -----

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º, do anexo, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugada com o n.º 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir a orçamentação e gestão das despesas com os trabalhadores de cada um dos seguintes encargos: -----

a) Recrutamento de novos postos de trabalho -----

b) Alterações de posição remuneratória-----

i. Alteração obrigatória do posicionamento; -----

ii. Alteração do posicionamento por opção gestionária; -----

iii. Alteração excecional do posicionamento remuneratório; -----

c) Prémios de desempenho -----

2. Por força do disposto no art.º 1.º, do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, é aplicável o artigo 38.º, da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015) até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2016, pelo que se encontra vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos titulares dos cargos e demais pessoal identificado no n.º 9 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro;-----

3. No orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2016 aprovado pela digníssima Assembleia municipal em 25 de novembro de 2015, ficou prevista dotação orçamental para o recrutamento de novos postos de trabalho e para cargos

dirigentes;-----

Face ao exposto, proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal, usando da competência conferida pelo n.º 2 do 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, referente ao ano 2016, delibere o seguinte:-----

- a. Que o montante máximo a afetar ao recrutamento de novos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de 2016, seja de € 531.570,00;*-----
- b. Que o montante máximo a afetar ao recrutamento para cargos dirigentes previstos no mapa de pessoal de 2016, seja de € 687.752,00;*-----
- c. Publique-se no sítio do Município, na Internet."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - CONDOMÍNIO ENCOSTA DAS LAGOAS
- REQUERIMENTO =**

De Condomínio Encosta Das Lagoas, foi apresentado um requerimento datado de trinta de dezembro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"O pedido apresentado pelo requerente "Cláudio Miguel Lopes Patrício" referente ao executado Condomínio Encosta das Lagoas", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 881,27, acrescida de juros e custas, em 7 prestações pelo valor mensal de € 125,90 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 29 de fevereiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.-- Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.-----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de



Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - XUFRE E LOURENÇO, LDA
- REQUERIMENTO =**

Por Xufre e Lourenço, Lda, foi apresentado um requerimento datado de trinta de dezembro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"O pedido apresentado pelo requerente "Carlos Jorge Vilela de Oliveira", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).--
Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 2.968,68, acrescida de juros e custas, em 25 prestações pelo valor mensal de € 118,75, acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----*

*O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 29 de fevereiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.--
Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----*

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - DENTECO, PSM, LDA - REQUERIMENTO =

De Denteco, PSM, Lda, foi apresentado um requerimento datado de vinte e um de dezembro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pela requerente "Denteco Psm, Lda", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 1.654,63, acrescida de juros e custas, em 5 prestações pelo valor mensal de € 330,93 acrescido de juros e custas. -----

O requerente apresenta como garantia do pagamento do plano prestacional um imóvel, mas sem apresentação de qualquer documento comprovativo. A falta de documento comprovativo da constituição de garantia, implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 29 de fevereiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.--

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere à prestação de garantia, porquanto o executado não apresentou qualquer documento de constituição de garantia, nos termos do disposto no n.º 1 e 2, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

C - GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA



= PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO ANTIGO DA CIDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Nos termos do artigo 5.º do RJRU o GRU elaborou a Proposta de Delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana) do Centro Antigo da Cidade de Albufeira, no sentido de propôr, que a Digníssima Câmara delibere, no âmbito da alteração ao Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro) pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto:-----

- manifestar concordância com a Proposta de Delimitação da ARU do Centro Antigo da Cidade de Albufeira (alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º) e respetivo conteúdo, nomeadamente, a memória descritiva e justificativa, a planta com a delimitação e o quadro de apoios e benefícios fiscais associados aos impostos municipais (de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 13.º); -----

- submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta de Delimitação da ARU do Centro Antigo da Cidade de Albufeira em apreço, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RJRU, e posterior envio para publicação, através de aviso na 2.ª Série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município, remetendo em simultâneo para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. o ato de aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (conforme o estipulado nos n.º 4 e 5 do artigo 13.º do RJRU)." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da memória descritiva e justificativa, a planta com a delimitação e o quadro de apoios e benefícios fiscais associados aos impostos municipais, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

A arquiteta Isabel Valverde apresentou uma breve explicação sobre o assunto em causa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÕES E
REQUALIFICAÇÕES VÁRIAS NO PARQUE URBANO DE VALE FARO"
- RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Elogio Verde - Construção e Manutenção, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e dois de dezembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE RUAS,
ESTRADAS E CAMINHOS - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS A
POENTE DA AV. 25 DE ABRIL, NO ÂMBITO DAS CHEIAS OCORRIDAS NO DIA
1 DE NOVEMBRO DE 2015" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Jevop Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de quatro de janeiro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE
NORTE DO EIXO VIÁRIO, A POENTE DA ROTUNDA DOS GOLFINHOS"
- RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Costa & Leandro, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dez de dezembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva,
determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos
valores prestados para garantia da empreitada. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO - REGIME GERAL
- PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CAMPANHAS DE
DESINFESTAÇÕES NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - FICHA DE
INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =



Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta prestação de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução apresentada, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta prestação de serviços.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE SETEMBRO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de sete de janeiro corrente, do seguinte teor: ----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 4 de Novembro 2015 (sgdcma/2015/62847) informa-se:-----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de setembro de contadores não domésticos, a 11 de Novembro de 2015, terminando a 17 de Dezembro de 2015.-----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi:-----

- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários.-----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos;-----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos.-----

As suspensões foram efetuadas de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos.-----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento.----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Setembro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis-

Contadores não domésticos-----

- *N.º total de consumidores em dívida - 115*-----
- *Suspensões de abastecimento - 24*-----
- *Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 10*-----
- *Contadores inacessíveis - 16*-----
- *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 54*-----
- *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 7*-----
- *Contratos anulados - 3*-----

Contadores domésticos-----

- *N.º total de consumidores em dívida - 506*-----
- *Suspensões de abastecimento - 126*-----
- *Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 70*-----
- *Contadores inacessíveis - 40*-----
- *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 236*-----
- *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 50*-----
- *Contratos anulados - 29*-----
- *Casos sociais - 2*-----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE OUTUBRO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de sete de janeiro corrente, do seguinte teor:-----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 16 de Dezembro 2015 (sgdcma/2015/72338) informa-se:-----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Setembro de contadores não domésticos, a 17 de Novembro de 2015. O presente relatório diz respeito aos cortes efectuados até 21 de Dezembro de 2015.-----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi:-----

- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários.-----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores,



antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos; -----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores domésticos-----

As suspensões foram efetuadas de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento. ----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Outubro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis--- (até 21 de Dezembro de 2015).-----

Contadores não domésticos-----

• N.º total de consumidores em dívida - 114-----

• Suspensões de abastecimento - 9 (Até dia 21 de Dez de 2015)-----

• Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 19-----

• Contadores inacessíveis - 15 -----

• Pagamentos efetuados antes da suspensão - 34 -----

• Pagamentos efetuados depois da suspensão - 4-----

• Contratos anulados - 2" -----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE NOVEMBRO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Novembro, até à presente data. -----

Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 14 de Janeiro de 2016, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 13 de janeiro 2016. -----

Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte. -----

Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - JOSÉ DA ENCARNAÇÃO FRADE
- REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= CANDIDATURAS - PROGRAMA BANDEIRA AZUL 2016 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Bandeira Azul é um símbolo de qualidade ambiental, reconhecido a nível internacional, atribuído anualmente às praias, portos de recreio e marinas que se candidatam e que cumpram um conjunto de critérios que atestam a qualidade da água balnear, limpeza, segurança, serviços, informação e educação ambiental. -----

Em 2016 o Programa Bandeira Azul começa a celebrar os seus 30 Anos. Nestas três



décadas Albufeira esteve sempre presente com as suas praias, tendo nos últimos anos vindo a aumentar o número de praias galardoadas. -----

A atribuição do galardão Bandeira Azul da Europa às praias do município está condicionada pela aprovação pela APA (Agência Portuguesa do Ambiente) das respetivas candidaturas, cujo prazo para submissão na plataforma eletrónica finda a 29 de janeiro. -----

De acordo com art.º 4, do DL n.º 135/2009, alterado pelo DL n.º 113/2012, as águas balneares são anualmente identificadas, obtendo uma das seguintes classificações «Má»; «Aceitável»; «Boa»; «Excelente». Neste sentido, só podem ser apresentadas na candidatura ao Programa Bandeira Azul, as praias que nos 4 anos anteriores à data da candidatura, apresentem classificação de «Excelente» e desde que cumpram os restantes critérios exigidos. -----

Propõe-se, desta forma, a formalização de 25 candidaturas: Salgados, Galé Oeste, Galé Leste, Manuel Lourenço, Evaristo, Castelo, Coelha, São Rafael, Arrifes, Peneco, Pescadores, Inatel, Alemães, Aveiros, Oura, Oura Leste, Santa Eulália, Maria Luísa, Olhos d'Água, Barranco das Belharucas, Falésia-Açoteias, Falésia - Alfamar, Rocha Baixinha Poente, Rocha Baixinha e Rocha Baixinha Nascente. -----

Considerando: -----

1. O reconhecimento internacional do galardão Bandeira Azul da Europa na certificação da qualidade ambiental das praias no que respeita à qualidade da água banhar, limpeza da praia, segurança, serviços, e educação ambiental;-----
2. A elevada procura turística que estas praias apresentam, designadamente durante a época banhar; -----
3. Que nos últimos quatro anos a qualidade da água nestas praias atingiu a classificação de "qualidade excelente" atribuída pela Agência Portuguesa do Ambiente;-----
4. A importância e mais-valia para imagem e promoção turística do município que representa esta certificação ambiental; -----
5. Que a candidatura de cada praia tem o custo de 400 €, o que perfaz um total de 10000 €, devendo a despesa ser realizada ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

Proponho, -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a candidatura das 25 praias ao galardão Bandeira Azul da Europa, sendo que representará uma despesa de 10000 €." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17350 de 20-05-2014 e 33032 de 25-09-2014 -----

Processo n.º: **255/2003**-----

Requerente: **Maria Celina Pontes Gonçalves Filipe Outra**-----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação de dois armazéns para edifício de habitação, garagem e arrecadação -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de dezembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20413 de 27-05-2015, 25314 de 30-06-2015 e 35996 de 02-10-2015 -----

Processo n.º: **32/2015** -----

Requerente: **Sandra Cristina Arez Martins**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----



Apreciação de licenciamento -----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta a informação técnica de vinte e seis de outubro de dois mil e quinze e informação da Divisão de Obras Particulares de doze de outubro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37515 de 15-10-2015 -----

Processo n.º: Lot.º **186/1974**-----

Requerente: **Maria do Rosário Cabrita E. Coelho** -----

Local da Obra: Urbanização Aldeamento Santo Estevão, Roja-Pé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Obras de Urbanização -----

Foi, por unanimidade, deliberado certificar nos termos do parecer técnico de vinte e oito de dezembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s)n.º (s): SGDCMA/2014/60134 de 03-11-2014 e SGDCMA/2015/44345 de 09-01-2015 -----

Processo n.º: **517/1979**-----

Requerente: **Rita de Jesus Rodrigues Gonçalves Henriques e Álvaro Henrique de Jesus Gonçalves Henriques** -----

Local da Obra: Av.ª Da Liberdade n.º 42, fracção "F" 1.º Esqu.º- Edifício Saradel, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de conservação do edificado - Auto de vistoria n.º 08/2015 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o auto de vistoria número oito, barra, dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28430 de 24-07-2015 -----

Processo n.º: **4T/2001** -----

Requerente: **José Francisco Mascarenhas Cardoso e Outros** -----

Local da Obra: Largo Jacinto D'Ayet, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de hotel de 4 estrelas, piscina, muro de vedação e estacionamento público.-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25563 de 01-07-2015-----

Processo n.º: **26/2012** -----

Requerente: **Ludsil Lavandaria ao Domicílio, Lda**-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de armazém para lavandaria-----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15898 de 24-04-2015; 26573 de 09-07-2015 e 44307 de 02-12-2015 -----

Processo n.º: **61/2008** -----

Requerente: **Follow Me Tours - Agência de Viagens e Turismo, Lda** -----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e construção de piscina -----

Apreciação de licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e um de dezembro de dois mil e quinze e informação da Divisão de Obras Particulares de onze de dezembro de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26938 de 13-07-2015 e 39037 de 28-10-2015 -----

Processo n.º: **311/1976**-----

Requerente: **Marrachinho Imobiliária, S.A.** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação destinada a estabelecimento de comércio - supermercado -----

Apreciação de licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de dezembro de dois



mil e quinze e informação da Divisão de Obras Particulares de onze de novembro de dois mil e quinze. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA14806 de 17-04-2015 e ECMA23474 de 17-06-2015
Processo n.º: **134/2001**-----

Requerente: **ANPC - Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro**-----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Ofício de entidade externa - medidas de autoprotecção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5400 de 11-02-2015-----

Processo n.º: **344/1990**-----

Requerente: **Carlos Henrique dos Santos Cruz Rebelo**-----

Local da Obra: Malhão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e apoio à piscina -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3618 de 30-01-2014; 12395 de 10-04-2014; 27895 de 12-08-2014; 45314 de 18-12-2014 e ECMA2861501 de 27-07-2015 -----

Processo n.º: **511/2006**-----

Requerente: **Eugénio Dias Mirandela e José Fernando Ribeiro Carvalho**-----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de dezembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25172 de 29-06-2015 -----

Processo n.º 4T/1997 -----

Requerente: **Turismo de Portugal, I.P.** -----

Local da Obra: Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de entidade externa - Acessibilidades -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir a informação técnica de trinta de dezembro de dois mil e quinze, ao Turismo de Portugal. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27553 de 17-07-2015 e 39682 de 30-10-2015 -----

Processo n.º: 787/1981 -----

Requerente: **Sociedade Imobiliária do Forte de S. João, S. A.** -----

Local da Obra: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Requalificação e alteração de hotel apartamento "Luna Clube Oceano" -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de dezembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da



decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----